



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006, DE 18 AGOSTO DE 2016

“Disciplina o procedimento de reembolso de pagamentos a maior no âmbito do Coren/SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia no uso das competências que lhe conferem o artigo 15 da Lei nº 5.905/73 e;

Considerando o teor da Resolução Cofen nº 426/2012 que revoga o art. 8º da Resolução Cofen nº 232/2000, o qual dispõe sobre a vedação, em qualquer hipótese, da restituição de taxas e/ou emolumentos no sistema Cofen/Conselhos Regionais, assim como de disciplinar os procedimentos de funcionamento interno do Regional;

Considerando os preceitos do Código Tributário Nacional;

Considerando ainda, a necessidade de atualização dos procedimentos referentes ao reembolso de pagamentos a maior revoga-se a Instrução Normativa 01/2011 e;

Estabelece:

Art. 1º Os pedidos de ressarcimento deverão ser entregues direto na recepção do Departamento de Registro e Cadastro (DRIC) 6º andar da sede Florianópolis, ou na recepção das Subseções.

Parágrafo Único: os pedidos que trata o *caput* são: requerimento do profissional com o pedido de ressarcimento, o número da conta e agência bancária, original e cópia do comprovante do pagamento em duplicidade e comprovante de recolhimento da taxa descrita no artigo 7º quando for erro do profissional.

Art. 2º Ao receber o pedido, o funcionário do DRIC, sede ou Subseção, irá consultar no Sistema a regularidade financeira do requerente com o Coren/SC e informá-lo acerca de eventuais pendências/dívidas orientando como proceder para solucioná-las.

§1º: Os pedidos de ressarcimento **somente poderão ser encaminhados** após regularizadas todas as pendências com o Coren/SC.

§2º: Os profissionais que estiverem com a situação financeira regularizada poderão dar início à abertura do processo que incluirá a página impressa do Sistema (que comprova sua regularidade), assim como a documentação conferida e rubricada pelo funcionário do atendimento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 3º Após organizada a documentação em processo este deverá ser encaminhado à Chefe do DRIC que encaminha ao Departamento Contábil-Financeiro para que sejam confirmadas as informações prestadas pelo profissional interessado.

Art. 4º Após atestado o recebimento a maior de anuidades, será ordenada pela Tesoureira a devolução da quantia nominalmente requerida, sem qualquer acréscimo, pela expedição de cheque nominal ou depósito eletrônico, conforme a conveniência da Administração.

§1º: O montante a ser ressarcido está restrito exclusivamente ao valor pago a maior a **título de anuidade**.

§2º: Somente haverá restituição de taxas quando ocorrer erro operacional interno.

Art. 5º Não havendo confirmação da existência de pagamento a maior o profissional será informado e seu pedido arquivado.

Parágrafo Único: havendo dúvida sobre a existência do crédito, notificar-se-á o profissional interessado, para instrução do feito.

Art. 6º Os casos omissos serão encaminhados pela Chefia do Registro e Cadastro para análise do Departamento Jurídico.

Art. 7º Será cobrado o valor da taxa relativa ao desarquivamento de autos/documentos de acordo com a Decisão vigente que dispõe sobre os valores de serviços prestados pelo Coren/SC aos profissionais de Enfermagem e sociedade.

Parágrafo Único: Isenta-se do pagamento da **taxa de ressarcimento** as situações em que o pagamento a maior ocorreu por erro operacional do Regional.

Art. 8º O prazo para solicitação de restituição de valores pagos a maior é de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento a maior ou em duplicidade, conforme disposto na Resolução Cofen nº 232/2000.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2016

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortiga
Coren/SC 33.635
Secretária

IN APROVADA NA 479º ROP REALIZADA EM 25/03/2011
IN REVISADA NA 544º ROP REALIZADA EM 18/08/2016